

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

O Sr. Nelcy Aquino Pinheiro, brasileiro, natural de Igarapé-Miri/PA, Servidor Público, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA, nomeado nos termos da Portaria 014/2021-GAB/PMI declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o 1º Termo de Apostilamento do Processo n.º 027/2021-PMI-D, referente à DISPENSA que tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL EBENEZER e Contrato nº 027.1/2021-PMI-D originário do procedimento já identificado celebrado pela CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARAPÉ-MIRI com a CONTRATADA IGREJA CRISTÃ EVANGELICA (05.566.013/0001-46) no Valor Global R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo e Termo de Apostilamento encontram-se:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

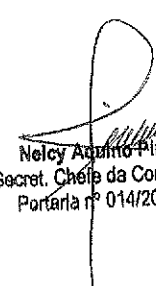
() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente as seguintes ressalvas:.....

() Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) a seguir:.....

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada,

Salvo melhor juízo,

Igarapé-Miri, 04 de janeiro de 2022.


Nelcy Aquino Pinheiro
Secret. Chf. da Contr. Interna
Portaria nº 014/2021-PMI